



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 15/2005

“Dispõe sobre o recebimento de Termos Circunstanciados pelos Juizados Especiais Criminal da Comarca de Rio Branco.”

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre, Desembargador Arquilau de Castro Melo, no uso das atribuições estabelecidas no art. 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e,

CONSIDERANDO que o 1º Juizado Especial Criminal atualmente vem processando mais que o dobro dos Termos Circunstanciados remetidos pelas Unidades de Segurança Pública desta Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de se igualar a demanda entre os Juizados Especiais Criminais desta Comarca;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas para o bom funcionamento dos serviços cuja fiscalização lhe compete,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ao 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco serão encaminhados os Termos Circunstanciados – TC que digam respeito às ocorrências verificadas nos bairros a seguir enumerados:

1. Bairro 6 de Agosto
2. Bairro 15
3. Bairro Adalberto Aragão
4. Bairro Albert Sampaio
5. Bairro Alto Alegre
6. Bairro Areial
7. Bairro Aviário
8. Bairro Belo Jardim I
9. Bairro Belo Jardim II
10. Bairro Boa Esperança
11. Bairro Bosque
12. Bairro Cadeia Velha
13. Bairro Capoeira
14. Bairro Centro
15. Bairro Cerâmica
16. Bairro Chico Mendes
17. Bairro Cidade Nova
18. Bairro Comara
19. Bairro da Base
20. Bairro Defesa Civil
21. Bairro Eldorado
22. Bairro Habitasa
23. Bairro Horto Florestal
24. Bairro Ipase
25. Bairro Irineu Serra
26. Bairro Isaura Parente
27. Bairro Jardim América



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

28. Bairro Jardim Manoel Julião
29. Bairro Jorge Lavocat
30. Bairro José Augusto
31. Bairro Mauri Sérgio
32. Bairro Montanhês
33. Bairro Morada do Sol
34. Bairro Parque dos Sabiás
35. Bairro Placas
36. Bairro Procon
37. Bairro Raimundo Melo
38. Bairro Santa Cecília
39. Bairro Santa Inês
40. Bairro Santa Quitéria
41. Bairro Santa Terezinha
42. Bairro São Francisco
43. Bairro Solar
44. Bairro Tancredo Neves
45. Bairro Taquari
46. Bairro Triângulo Novo
47. Bairro Triângulo Velho
48. Bairro Vila Ivonete
49. Bairro Vitória
50. Bairro Wanderley Dantas
51. Baixa da Cadeia Velha
52. Baixa da Colina
53. Baixa da Habitasa
54. Chácaras Murilho Ramalho
55. Conjunto Adalberto Sena
56. Conjunto Eletra
57. Conjunto Guiomard Santos
58. Conjunto Jardim Tropical
59. Conjunto Oscar Passos
60. Conjunto Ouricuri
61. Conjunto São Francisco
62. Conjunto Xavier Maia
63. Loteamento Edson Cadaxo
64. Loteamento Jaguar
65. Loteamento Medeiro & Elshaday
66. Loteamento Novo Horizonte
67. Loteamento Praia do Amapá
68. Loteamento Rosa Linda
69. Loteamento Santa Helena
70. Loteamento Santa Luzia
71. Loteamento Santo Afonso
72. Loteamento São Francisco
73. Loteamento São José
74. Porto Acre
75. Vila Acre
76. Vila Amizade
77. Vila do DNER
78. Vila Nova
79. Vila Waldemar Maciel
80. Zona Rural Leste
81. Zona Rural Nordeste
82. Zona Rural Norte
83. Zona Rural Sul



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º. Ao 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco serão encaminhados os Termos Circunstanciados – TC que digam respeito às ocorrências verificadas nos bairros a seguir enumerados:

1. 7º BEC
2. Bairro Abraão Alab
3. Bairro Aeroporto Velho
4. Bairro Ayrton Senna
5. Bairro Bahia Nova
6. Bairro Bahia Velha
7. Bairro Boa União
8. Bairro Boa Vista
9. Bairro Calafate
10. Bairro Conquista
11. Bairro da Paz
12. Bairro da Pista
13. Bairro Doca Furtado
14. Bairro Dom Giocondo
15. Bairro Estação Experimental
16. Bairro Flor de Maio
17. Bairro Floresta Sul
18. Bairro Geraldo Fleming
19. Bairro Glória
20. Bairro Habitar Brasil
21. Bairro Ivete Vargas
22. Bairro Jardim Brasil
23. Bairro Jardim de Alah
24. Bairro Jardim Europa
25. Bairro Jardim Nazle
26. Bairro Jardim Primavera
27. Bairro João Eduardo I
28. Bairro João Eduardo II
29. Bairro João Paulo II
30. Bairro LBA
31. Bairro Mauro Bittar
32. Bairro Mocinha Magalhães
33. Bairro Nova Esperança
34. Bairro Nova Estação
35. Bairro Novo Horizonte
36. Bairro Palheiral
37. Bairro Papoco
38. Bairro Parque das Palmeiras
39. Bairro Pedro Roseno
40. Bairro Plácido de Castro
41. Bairro Portal da Amazônia
42. Bairro Preventório
43. Bairro Sobral
44. Bairro Vilage Tiradentes
45. Bairro Volta Seca
46. Bairro Waldemar Maciel
47. Chácara Ipê
48. Circunscrição do Aeroporto Internacional
49. Conjunto Bela Vista
50. Conjunto Castelo Branco
51. Conjunto Esperança I
52. Conjunto Esperança II
53. Conjunto Esperança III



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

54. Conjunto Jardim Universitário
55. Conjunto Laélia Alcântara
56. Conjunto Manoel Julião
57. Conjunto Mariana
58. Conjunto Mascarenhas de Moraes
59. Conjunto Paulo C. de Oliveira
60. Conjunto Rui Lino
61. Conjunto Tangará
62. Conjunto Tucumã
63. Conjunto Universitário
64. Distrito Industrial
65. Invasão Sanacre
66. Loteamento dos Engenheiros
67. Loteamento Isaura Parente
68. Loteamento Joafra
69. Loteamento Vila Maria
70. Residencial Iolanda
71. Residencial José Furtado
72. Residencial Petrópolis
73. UFAC
74. Vila Betel
75. Vila Custódio Freire
76. Zona Rural Noroeste
77. Zona Rural Oeste
78. Zona Rural Sudoeste

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Provimentos nºs 08/2002 e o 04/2005.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 6 de dezembro de 2005.

Desembargador Arquilau de Castro Melo
Corregedor-Geral da Justiça